



INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 004/2024/FEC
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL
PROCESSON.º:29624/2024

OBJETO Constitui objeto desta Seleção Pública a contratação de entidades sem fins lucrativos legalmente constituídas para a celebração de Contrato destinado a realização do evento: Seminário: A UFF e o Esporte que Transforma I e II no Estado do Rio de Janeiro.

RECIBO

A Pessoa Jurídica _____ CNPJ
nº. _____, retirou esta Seleção Pública e
deseja ser informada de qualquer alteração pelo *e-mail*:

_____.

(Assinatura)

OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À COMISSÃO DE SELEÇÃO PELO EMAIL:
licitacao@somosfec.org.br PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS,
QUANDO NECESSÁRIO.



INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 004/2024/FEC
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL
PROCESSION.º:29624/2024

A **FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA - FEC DE APOIO INSTITUCIONAL À UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF**, pessoa jurídica de direito privado, dotada de autonomia patrimonial, administrativa e financeira, sem fins lucrativos, com sede na Rua Miguel de Frias, 123 – Parte, Icaraí, na cidade de Niterói – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 03.438.229/0001-09, por meio do seu Diretor Presidente, que realizará **SELEÇÃO PÚBLICA PRESENCIAL, modalidade aberta**, que será regida pelo Decreto Federal nº 8.241/2014 com vistas ao atendimento dos princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade e durabilidade, e da vinculação ao Instrumento Convocatório.

1. REALIZAÇÃO DA DISPUTA MISTA

DIA: 19/04/2024.

HORA: 10:00 horas.

LOCAL: Fundação Euclides da Cunha – FEC.

ENDEREÇO: Rua Miguel de Frias, 123/parte, Icaraí/Niterói – RJ.

1.1 Todas as referências de tempo constantes do ato convocatório, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa à Seleção.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta Seleção Pública a escolha da proposta mais vantajosa para a celebração de Contrato destinado a realização do evento: Seminário: A UFF e o Esporte que Transforma I e II no Estado do Rio de Janeiro.

2.2. São partes integrantes da Seleção Pública e os seguintes anexos:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Contrato
Anexo III	Carta de Credenciamento
Anexo IV	Declaração de concordância
Anexo V	Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor Trabalhando em Condições Perigosas, Insalubre ou Noturna.
Anexo VI	Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.
Anexo VII	Proposta Comercial
Anexo VIII	Declaração de Elaboração Independente da Proposta.
Anexo IX	Declaração de Ciência
Anexo X	Declaração de Inexistência de Inscrição em Cadastro Nacional de Empresas Punidas pela Administração Pública
Anexo XI	Declaração de Inexistência de Trabalho Escravo ou Forçado e Mão-de-obra Infantil
Anexo XII	Declaração de garantia

3. DO VALOR

3.1 O valor estimado máximo admitido para a presente contratação é de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), cujo pagamento será realizado de acordo com o seguinte cronograma físico e financeiro:

Item	Cronograma	Serviço	Valor Máximo Aceitável
1	Desembolso inicial	Na assinatura do Contrato.	R\$ 205.000,00
2	Desembolso após a execução dos serviços	Liberação após envio de NF e relatório da execução dos serviços	R\$ 615.000,00
Total			R\$ 820.000,00

Obs.: Esses valores são referentes ao valor máximo aceitável do item 3.1.

4. DA FONTE DOS RECURSOS

4.1 As despesas decorrentes da presente Seleção Pública correrão à conta dos recursos consignados do Projeto FEC nº. 5055

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar da Seleção as pessoas jurídicas sem fins lucrativos legalmente constituídas e autorizadas a atuar em ramo pertinente e compatível com o objeto a ser selecionado, que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital.

5.2 Não poderão participar desta seleção:

5.2.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2. Empresas que tenham sido impedidas ou suspensas temporariamente de contratar com a **FEC**.

5.2.3. Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

5.2.4. Empresas que estejam em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

5.2.5. Pessoas Jurídicas que contiverem em seus atos constitutivos finalidade lucrativa ou objetivo incompatível com o objeto desta Seleção Pública.

5.2.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que compartilhem diretores, sócios ou representantes legais ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando o mesmo interesse econômico.

5.3 O interessado arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado da Seleção.

5.4 A participação do interessado implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento.

6. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1. Deverão ser entregues os envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

6.1.1 Os envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues à Comissão de Seleção, na sessão pública, conforme endereço, dia e horário especificados no **Item 01** desta Seleção.



6.1.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA - FEC

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 004/2024

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL (ANEXO VII)

FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA - FEC

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 004/2024

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

6.2 A FEC não se responsabilizará por envelopes de “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” que não sejam entregues à Comissão de Seleção, no local, data e horário definidos neste Edital.

7. PRÉ-QUALIFICAÇÃO

7.1 Na sessão pública de realização da Seleção, o representante do participante deverá se apresentar para pré-qualificação, junto à Comissão de Seleção, devidamente munido de documento que o credencie a participar da Seleção e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade ou outro documento equivalente.

7.2 A pré-qualificação far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes especiais para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes à seleção, em nome do participante.

7.3 No caso de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado do participante, deverá ser apresentado cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social juntamente com as alterações que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

7.4 No caso de pré-qualificação por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário do participante, deverá ser apresentada no momento da pré-qualificação, cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social acompanhada da última alteração estatutária ou contratual, e ata de eleição da Diretoria em exercício, na qual estejam expressos os poderes do signatário para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.5 O participante da seleção deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

7.5.1 O participante que apresentar restrições na documentação relativa à comprovação de regularidade fiscal deverá fazê-la constar da Declaração de que trata o item **7.7** deste Edital.

7.6 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada entidade participante pré-qualificada, sendo que cada um deles poderá representar apenas um participante pré-qualificado.

7.7 A ausência do credenciado importará a imediata exclusão do participante da sessão de lances e renúncia ao direito de manifestação de interposição de recursos.

7.8 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada **PROPONENTE** pré-qualificada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma entidade pré-qualificada.

8. DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 2

8.1. A Proposta Comercial deverá estar impressa em 01 (uma) via do Anexo VII em papel timbrado da **PROPONENTE**, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais, e, ainda, conter os seguintes elementos:

8.1.1 Razão social, CNPJ, e endereço completo, número do telefone e *fac-símile*, endereço eletrônico, *e-mail* (se houver), bem como o número da conta corrente, o nome do banco e respectiva agência onde deseja receber seus créditos;

8.1.2. Preço global em reais (R\$) - havendo discordância entre os preços expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;

8.1.2.1 É vedada a apresentação de preços de valor zero, simbólicos, irrisórios, inexequíveis ou excessivos, consideradas as condições dispostas neste Instrumento Convocatório, ressalvada a hipótese de a **PROPONENTE** apresentar justificativa comprovando a exequibilidade de sua proposta e sua capacidade para cumprir as cláusulas contratuais;

8.1.3. Prazo para a execução do serviço em conformidade com aqueles fixados no Termo de Referência, Anexo I deste ato convocatório;

8.1.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da abertura da sessão pública;

8.1.5. Indicação expressa de que nos preços apresentados estão inclusos todos os custos e despesas necessários à plena execução do objeto da contratação, tais como impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes na prestação do serviço. Na ausência desta declaração, considerar-se-á tacitamente entendido que no preço proposto estão incluídos todos os elementos de sua composição anteriormente mencionados;

8.1.6. Indicação expressa de que a **PROPONENTE** possui pleno conhecimento das condições da Seleção Pública e da execução dos serviços, bem como das normas técnicas e legislação que tratam do assunto. Na ausência desta declaração, considerar-se-á tacitamente entendido que esta tem plena ciência dessas condições, bem como das normas técnicas e legislação que tratam da matéria;

8.1.7. Não serão consideradas as propostas apresentadas por consórcios ou grupos de empresas, bem como aquelas que não obedecerem às condições do presente Instrumento Convocatório.

8.2 A proposta vencedora para o referido **SERVIÇO** será aquela que ofertar o **MENOR VALOR GLOBAL**.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Para habilitação na Seleção Pública, será exigida da **PROPONENTE** mais bem classificada exclusivamente a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira, conforme discriminado nos itens seguintes:

9.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

I - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;

II - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

III - Declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública (Anexo X);

IV - Decreto de autorização, em se tratando de entidade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3 REGULARIDADE FISCAL

I - Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede da **PROPONENTE**, ou outra equivalente, na forma da lei;

II - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

9.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

I - Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

9.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.5.1 Necessário possuir e comprovar, que possui o **CEBAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social**, concedido pelo Governo Federal, às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecidas como entidades beneficentes de assistência social que prestem serviços nas áreas de educação, assistência social ou



saúde, e que atendam ao disposto na Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.9.1.

9.5.2 Atestado de Capacidade Técnica, em nome do **PROPONENTE**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a organização e realização de projetos esportivos, com núcleos de atendimento para no mínimo, 2.500 (dois mil e quinhentos) beneficiários.

9.5.3 O quantitativo mínimo exigido deverá constar de um único atestado, não sendo admitido o somatório de atestados para a obtenção do montante, uma vez que se verifica com este ato, a capacidade relacionada à organização e logística de evento deste porte, evitando o risco quanto à aptidão da **PROPONENTE** ser satisfatória.

10 DA SESSÃO DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

10.1 No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão da Seleção, iniciando-se com a pré-qualificação para identificação dos representantes das **PROPONENTES**.

10.1.1 Quando a sessão se estender por mais de um dia e o representante legal credenciado estiver impossibilitado de acompanhar o andamento dos demais atos do procedimento, outro representante poderá ser credenciado em seu lugar.

10.1.2 Ao ser credenciado outro representante legal para atuar em nome da **PROPONENTE**, conforme item anterior, automaticamente cessarão os poderes do primeiro representante credenciado.

10.1.3 A documentação para o novo credenciamento será a mesma que originou o primeiro credenciamento.

10.2 Conjuntamente com os respectivos credenciamentos, as **PROPONENTES** entregarão à Comissão de Seleção a declaração de pleno atendimento às exigências do Edital e os envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

10.3 Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novas

11 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

11.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Instrumento e seus anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

12 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 A proposta vencedora será aquela que ofertar o **MENOR VALOR GLOBAL**.

12.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Comissão examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.3 Em havendo apenas uma oferta, desde que atenda a todos os termos do Instrumento e seu valor seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

12.4 Sendo aceitável a proposta de **MENOR VALOR GLOBAL**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da **PROPONENTE** que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

13 DECLARAÇÃO DA VENCEDORA

13.1 Constatado o atendimento pleno às exigências deste Instrumento, será declarada a **PROPONENTE** vencedora.

13.2 Se a proposta não for aceitável, ou se a **PROPONENTE** não atender às exigências habilitatórias, a Comissão examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade, e procedendo à verificação das condições de habilitação da **PROPONENTE**, até a apuração de uma proposta que atenda ao



Instrumento, sendo a respectiva **PROPONENTE** declarada vencedora.

14 NEGOCIAÇÃO E ATA

14.1 Após a aplicação do critério de desempate, quando cabível, a Comissão poderá, ainda, negociar com o autor da oferta de menor valor com a fim de reduzir seu preço.

14.2 Da reunião lavrar-se-á ata, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Comissão de Seleção e **PROPONENTES**.

15 DOS RECURSOS

15.1 Conforme Decreto 8.241/2014, a fase recursal será única, após o julgamento das propostas.

15.2 As **PROPONENTES** que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento da proposta ou da habilitação deverão manifestar sua intenção imediatamente após o término de cada sessão, sob pena de preclusão.

15.3 As razões dos recursos serão apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da data de ciência do ato impugnado.

15.4 O prazo para apresentação de contrarrazões será de 3 (três) dias úteis, contado imediatamente a partir do encerramento do prazo a que se refere o **Item 15.3**.

15.5 O recurso será dirigido à autoridade quem proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 3 (três) dias úteis, o encaminhará à autoridade máxima da **FEC**, que terá competência para a decisão final, em até 5 (cinco) dias úteis.

15.6 O recurso terá efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

16.1 A Comissão de Seleção adjudicará o objeto do certame à **PROPONENTE** vencedora, quando inexistir recurso, ou, quando existir, for decidido com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

16.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à vencedora, e homologará o procedimento.

16.3 Encerrado o procedimento, o representante legal da **PROPONENTE** que tiver apresentado a proposta vencedora e aceita será convocado para firmar o contrato, conforme minuta constante do Anexo II.

16.3.1 A adjudicatária deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para assinar o contrato.

16.3.2 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do Contrato ou se recuse a assiná-lo, serão convocadas as **PROPONENTES** remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebração do Instrumento, devendo ser analisada sua habilitação, sujeitando-se a adjudicatária recusante às penalidades constantes deste Edital.

16.3.3 Na hipótese de convocação das **PROPONENTES** remanescentes, a **FEC** manterá sua última proposta registrada, podendo negociar este valor para aproximá-lo do valor da proposta mais vantajosa, ou até mesmo superá-lo.

16.4 O representante legal da **PROPONENTE** vencedora deverá assinar o Contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, por meio de fax ou correio ou e-mail.

17 DAS SANÇÕES

17.1 A recusa da adjudicatária em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela **FEC**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

17.1.1 Em caso de recusa à assinatura do Contrato dentro do prazo estabelecido pela **FEC** incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Instrumento;

17.1.2 O atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida pela Contratada, permitindo a aplicação das sanções descritas na minuta constante do Anexo II;

17.1.3 As sanções contratualmente previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, assegurada ampla defesa à Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

18.1 O Contrato, que obedecerá às condições estabelecidas nesta Seleção Pública, será firmado com a vencedora do Certame para prestação dos serviços mencionados no **Item 02** deste Edital e terá a vigência até 31/12/2024, a contar da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços pela **FEC**.

19 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente ao de sua execução, de acordo com o cronograma-físico financeiro, apresentado pela entidade vencedora da Seleção.

19.2 O pagamento dependerá da real prestação do serviço, podendo haver variação entre a quantidade efetivamente prestada e a quantidade estimada.

19.2.1 Possíveis mudanças no escopo, conforme descrito no **Item 2**, serão avaliadas e poderão ocorrer apenas com o consentimento da **FEC** e da **CONTRATADA**, mediante



Termo Aditivo.

19.3 O aceite dos serviços prestados por força desta contratação será feito mediante atesto da nota fiscal/fatura, correspondendo tão somente aos serviços efetivamente executados.

19.4 Em hipótese alguma serão pagos serviços não realizados.

19.5 O pagamento será adequado ao atendimento das metas na execução do serviço com base no escopo descrito no **Item 2** deste Edital.

19.6 O pagamento será creditado em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de depósito bancário contra qualquer instituição indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

19.7 Havendo identificação na nota fiscal/fatura de cobrança indevida, o fato será informado à **CONTRATADA** e a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da data da reapresentação da nota fiscal/fatura devidamente corrigida e atestada pelo fiscal.

19.8 A nota fiscal/fatura deverá mencionar o número do Contrato referente a esta Seleção Pública e conter todas as informações necessárias à conferência dos serviços prestados.

19.9 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à **CONTRATADA** ou inadimplência contratual, inclusive.

19.9.1 A **FEC** descontará dos pagamentos devidos os valores necessários para cobrir possíveis despesas com multas e indenizações ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

19.10 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da **FEC**, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data referida no **subitem 19.1** até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{TX}{100}$$

365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

19.10.1 Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e submetidos à apreciação da autoridade superior competente da **FEC**, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

20 DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Este Instrumento convocatório será fornecido a qualquer interessado no sítio www.somosfec.org.br e deverá ser lido e interpretado na íntegra, posto que, após o encaminhamento da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

20.2 Fica assegurado à **FEC** o direito de, no interesse da administração e sem que caiba aos Proponentes qualquer tipo de reclamação ou indenização, anular, por iniciativa própria ou mediante provocação de terceiros, quando houver ilegalidade ou revogar, por interesse público, a presente Seleção Pública, sempre em despacho fundamentado, a qualquer tempo dando ciência aos interessados.

20.3. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Seleção Pública e seus Anexos, excluir-se-á o do dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os



prazos em dias de expediente na **FEC**.

20.4 O objeto da presente Seleção Pública poderá sofrer acréscimos ou supressões na forma do art. 29 do Decreto 8.241/2014.

20.5 A Comissão de Seleção, no julgamento das Propostas e da habilitação, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, com validade, eficácia e acessível a todos os interessados.

20.6 Quando não acudirem interessados à Seleção Pública, os interessados não atenderem às condições de habilitação ou as propostas apresentadas não atenderem aos critérios de seleção, a **FEC** poderá contratar diretamente, mantidas as condições preestabelecidas neste instrumento convocatório, inclusive, o valor máximo estabelecido para a contratação.

20.7 Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a Comissão de Seleção pelo e-mail: licitacao@somosfec.org.br a obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários, devendo ser feito até primeiro dia útil imediatamente anterior à data da sessão pública.

Niterói, _____ de _____ de 2024

Alberto Di Sabbato
Diretor-Presidente
Fundação Euclides da Cunha



SELEÇÃO PÚBLICA Nº 004/2024/FEC

PROCESSION.º:29624/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto a contratação de entidades sem fins lucrativos legalmente constituídas para a celebração de Contrato destinado a realização do evento: Seminário: A UFF e o Esporte que Transforma I e II no Estado do Rio de Janeiro.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O referido objeto encontra-se amparado no Decreto Lei nº 8.241/2014.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A Universidade Federal Fluminense (UFF) hoje é uma das maiores Universidades do país, possui uma comunidade universitária em torno de 72 mil pessoas, e conta com unidades acadêmicas e administrativas em 09 municípios do Estado do Rio de Janeiro, incluindo a sua sede em Niterói.

3.2 O histórico da Universidade na execução de projetos de pesquisa e extensão, em parceria com diversos órgãos de fomento, alçou a UFF a um patamar diferenciado em relação as outras instituições, graças ao seu quadro docente, com mais de 90% dos professores com doutorado e no regime de dedicação exclusiva.

3.3 Desde 2009 a UFF têm atuado em conjunto com o Ministério do Esporte em ações, programas e eventos como elementos na busca pela melhoria da qualidade de vida, para a integração das pessoas, para a inclusão social, para o combate a situação de risco a infância e adolescência, e de outros benefícios sociais. Essas importantes ações



são executadas em territórios com vulnerabilidade social e trazendo grupos etários de pessoas para prática de atividades como futebol, corrida e caminhada, triathlon, lazer, lutas e práticas corporais, danças, volei, basquete, práticas em skate de iniciação e exercícios em equipamentos de academia

3.4 A meta é alcançar pessoas para praticarem atividades físicas de forma mais continuada.

Os projetos e programas elaborados pela Universidade em parceria com o Ministério do Esporte já alcançou mais de 50 mil participantes nas modalidades de futebol, corrida e caminhada, triathlon, lazer, lutas e práticas corporais, danças, volei, basquete e práticas em skate de iniciação. Sendo assim, estamos solicitando nova parceria para que possamos divulgar o Seminário com o tema: “A UFF e o Esporte que Transforma I e II” a importância do esporte na vida dos cidadãos. Serão dois seminários onde haverá oportunidade de falar sobre o Esporte Lei do Esporte, ex-atletas, financiamento do esporte e o esporte em territórios vulneráveis em conjunto com outros projetos sociais.

3.5 Com a aproximação dos Jogos Olímpicos de 2024, estamos propondo nova parceria para que o esporte possa ser divulgado na forma de seminário para que estudantes, profissionais do esporte, de programas sociais e socioesportivos, possam ter acesso e participação neste evento com o apoio e financiamento do Ministério do Esporte/SNEAELIS.

4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

4.1 Realização do Evento Seminário UFF e o Esporte que Transforma I e II no Estado do Rio de Janeiro:

Realização do Seminário I

Programação

1º dia do Seminário

Abertura – 13h

- Mesa de convidados

Tema de abertura: A nova lei Geral do esporte

Palestra 1 – 14h30m



O esporte na minha vida: Caminhos e possibilidades no Esporte

Gerson – Futebol

Aida dos Santos – Atleta

Axel Graef – Atleta

Perguntas e resposta

17h – ENCERRAMENTO E LANCHE

2º dia do Seminário

coffe Break - 9h

Palestra 1 -10h

- O papel do esporte no processo de inclusão social (1h 30m)

Territórios em rede 1

Palestrante : - O esporte no sistema socioeducativo e nos serviços de proteção social (experiências do Projeto Esporte e Cidadania UFF)

Perguntas e respostas

INTERVALO PARA ALMOÇO: 12:00 as 13h30m

Painel (exposições) - 14h

- A UFF é o Esporte
- ESPORTE E CIDADANIA
- VIRANDO O JOGO
- Corrida, Skate, Futebol
- BRINCANDO COM ESPORTE
- PELC
- Atleticas



Palestra 2 - 15h

Palestra: A importância do esporte na sociedade contemporânea: da criança ao idoso, o que ofertar?

17:00 h – ENCERRAMENTO E LANCHE

Realização do Seminário II

Programação

1º dia do Seminário II

Coffe Break – 9h

Abertura – 10h

- Mesa de convidados

Palestra 1 – 10h30m

Palestrante Reitor UFF: Esporte, Ciência e os desafios da vida.

INTERVALO PARA ALMOÇO: 12h às 13h30m

Palestra 2 – 14:00h

PELC/VIDA SAUDÁVEL/PST.

- Mesa de convidados: Como acessar e executar projetos Perguntas e resposta

Palestra 3 -16h

O papel do esporte no processo de inclusão social

Territórios em rede 2 - Ações intersetoriais Municipais e o 3º Setor: A força que leva o esporte

Palestrante - Secretaria Estadual de Esporte

Perguntas e respostas

5. METODOLOGIA DO EVENTO

5.1 O Projeto *A UFF e o Esporte que Transforma I e II no Estado do Rio de Janeiro* tem uma proposta de efetivar diálogos múltiplos sobre esporte, projetos esportivos em territórios vulneráveis, experiências esportivas, exposição de projetos executados e formas de financiamentos para projetos esportivos. Os trabalhos terão uma metodologia criativa cujas características proporcionam uma relação dialógica que favorece a criação de espaços para dúvidas, perguntas e problematização.

O evento terá uma promoção de participação nas redes sociais da Universidade e secretarias de esportes parceiras onde já executamos projetos com financiamentos do Ministério do Esporte.

Faremos o Seminário em dois encontros de dois dias cada um. O Seminário I terá abertura com a presença do 1 Reitor, 1 Vice Reitor, 2 Pro – Reitores, 2 Diretores da Faculdade de Educação Física, 2 Servidores da Faculdade de Educação Física, 3 personalidades de esporte e 1 autoridade de gestão governamental de políticas públicas de esporte.

O Seminário II terá uma abertura com 1 Reitor, 1 Vice Reitor, 2 Pro – Reitores, 2 Diretores da Faculdade de Educação Física, 2 Servidores da Faculdade de Educação Física, 3 personalidades de esporte e 1 autoridade de gestão governamental de políticas públicas de esporte.

No dia do evento, teremos um espaço para receber cerca de 300 participantes em cada seminário, salas onde haverá exposição de fotos, cartazes e vídeos de projetos já executados pela UFF em parceria com o Ministério do Esporte.

Todos os participantes inscritos receberão Pasta executiva com bloco de anotação, pafleto informativo sobre a programação e caneta.

6. ESTRUTURA NECESSÁRIA

6.1 Visando à organização, legalização e segurança dos eventos, serão necessários:

LISTA DE MATERIAL/SERVIÇOS PARA O EVENTO				
Nº	MODALIDADE	MATERIAL COM ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE/ DIÁRIAS	MEMÓRIA DE CÁLCULO DO QUANTITATIVO
01	Equipamentos	Locação de Microfone wireless (sem fio) UHF JWL U-585	4 unidade por 4 diárias	Serviço necessário para os 4 (quatro) dias de evento.
02	Equipamentos	Locação Microfone de mesa - MICROFONE, TIPO GOOSENECK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALIMENTAÇÃO TIPO PHANTOM, FREQUÊNCIA 50 A 17.000 HZ, IMPEDÂNCIA SAÍDA 180 OHMS, APLICAÇÃO AUDITÓRIO, PADRÃO CARDÍODE, ACESSÓRIOS 1 MICROFONE DE MESA, CONECTOR XLR, BASE DE METAL	8 unidades por 4 diárias	4 (DIAS) de eventos
03	Equipamentos	Locação Tribuna / Pulpito em acrílico.	1 unidade por 4 diárias	4 (DIAS) de eventos
04	Equipamentos	Locação Prisma de Mesa	8 unidades por 4 diárias	4 (DIAS) de eventos
05	Equipamentos	Locação Projetor de multimídia. VOLTAGEM 100/240 V, FREQUÊNCIA 50 A 60 HZ, QUANTIDADE ENTRADA RGB 1 S-VÍDEO/1RCA UN, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO 01: SVIDEO E 04 PINOSRCA UN, TIPO ZOOM MANUAL/DIGITAL, TIPO PORTÁTIL, CAPACIDADE PROJEÇÃO COR 1.07 BILHÕES DE CORES PX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONEXÃO HDMI, RGB E USB, WIFI,SEEN MIRROR/SHARIN G,	8 unidades por 4 diárias	4 (DIAS) de eventos

		LUMINOSIDADE MÍNIMA 3.600 LM, TIPO FOCO MANUAL, TIPO PROJEÇÃO FRONTAL/TRASEIRO/TE TO/MESA, RESOLUÇÃO NATIVA 1920X1200		
06	Equipamentos	Locação tela de 150" - Tela de projeção retrátil: Tela de projeção com mecanismo de molas que a torna retrátil de 150 com instalação	8 unidades por 4 diárias	4 (DIAS) de eventos
07	Equipamentos	Locação Notebook 15" - notebook, com no mínimo 8 GB de memória RAM e 500 GB de armazenamento interno, com monitor de 15" e sistema operacional Windows 10 professional.	8 unidades por 4 diárias	4 (DIAS) de evento
08	Equipamentos	Locação Plataforma - Contratação de serviço de plataformas elevatórias com lança articulada para trabalhos em altura de 20 a 26 metros, movidas a diesel.	1 unidade por 4 diárias	4 (DIAS) de evento
09	Equipamentos	Locação de Gerador 50KVAS - Gerador com capacidade de 50 Kva; capacidade do tanque mínimo de 50 litros; trifásico; partida elétrica; cabinado; resfriamento à água; tensão 110V/ 220V; silenciado; com quadro de transferência automático, com disjuntor tripolar, fixo, manual para proteção de sobrecarga e sobrecorrente, flexível de escape instalação e desinstalação (INCLUÍNDO o material necessário para distribuição elétrica	1 unidade por 4 diárias	4 (DIAS) de evento

		com cabeamento até 200 metros dimensionado com os critérios de queda de tensão e capacidade de condução de corrente da ABNT 5410, devendo os respectivos cabos acompanharem a seção do alimentador geral do transformador não havendo redução da seção dos mesmos, disjuntores e etc); mobilização (incluindo o transporte de todo o material) e desmobilização (incluindo o transporte de todo o material). A manutenção preventiva deve ser realizada a cada 240 (duzentos e quarenta) horas de utilização do gerador e consiste na troca do óleo lubrificante do motor, dos filtros, placas de controle, motor de partida, bateria e todas partes que implicam na funcionalidade. O gerador funcionará em regime contínuo, ou seja, permanecerá o tempo todo ligado.		
10	Equipamentos	Locação Bandeiras com mastro para cerimonial	3 unidades pr 4 diárias	4(DIAS) de evento
11	Equipamentos	Serviço Painel em lona antichama impressa em 4 cores com ilós esticados em grid box trush Q30 medindo 8Mx4M centro palco do plenário	1 unidades por 4 diárias	4 (DIAS) de evento
12	Equipamentos	Locação Painel de led 6Mx4M para laterais do plenário de abertura e encerramento	2 unidades por 4 diárias	4 (DIAS) de evento
13	Equipamentos	Locação de Equipamento de Som	1 unidade por 4 diárias	4 (DIAS) de evento

		8Cx line Array, 2 caixas grave sb 850 1.600w. cada, 1 rack de potências (5.000w. – 3.000w. –1.200w.), 1 processador digital dbx p.a rack+, 1 Kit Cdj+Mixer (equip		
14	Equipamentos	Locação de Notebook 15"- Notebook, com no mínimo 8 GB de memória RAM e 500 GB de armazenamento interno, com monitor de 15" e sistema operacional Windows 10 professional. – Sala de Reuniões	1 unidade por 4 diárias	4 (DIAS) de evento
15	Equipamentos	Locação de Impressora Colorida a Lazer – Sala De Reuniões	1 unidade por 4 diárias	4 (DIAS) de evento
16	Equipamentos	Notebook 15"- Notebook, com no mínimo 8 GB de memória RAM e 500 GB de armazenamento interno, com monitor de 15" e sistema operacional Windows 10 professional. – Sala de Coordenação	1 unidade por 4 diárias	4 (DIAS) de evento
17	Equipamentos	Locação de Impressoras de etiquetas – Sala de Coordenação	3 unidades por 4 diárias	4 (DIAS) de evento
18	Equipamentos	Locação Notebook 15"- Notebook, com no mínimo 8 GB de memória RAM e 500 GB de armazenamento interno, com monitor de 15" e sistema operacional Windows 10 professional. – Recepção do Evento	4 unidades por 4 diárias	4 (DIAS) de evento
19	Equipamentos	Locação de Impressoras de Etiquetas – Recepção do Evento	3 unidades por 4 diárias	4 (DIAS) de evento
20	Equipamentos	Locação de Access Point – Recepção do Evento	1 unidades por 4 diárias	4 (DIAS) de evento
21	Equipamentos	Serviço Paines	10 unidades por 3	3 (DIAS) de evento

		expositores com informações sobre o evento e projetos de esporte – Recepção do Evento	diárias	
22	Equipamentos	Locação de Octanorme climatizado com mesas e cadeiras para montagem de kit e credenciamento	50 unidades por 6 diárias	6 (DIAS) de evento
24	Alimentação	Serviço de coffee break. Mesa de Café (manhã e tarde)- com as seguintes opções: Cachorro quente, Mini sanduiches de pão de forma ou pão de batata com recheios de alface, queijo e presunto; torradas com patê de (antepasto de berinjela, azeitona, atum e peito de peru); Torta salgada: sabores variados, croissants, tapioca e cuscuz. Bolos variados. Mingau de Tapioca, banana ou milho, mini pão francês (manteiga ou requeijão) Frutas variadas e salada de frutas em potes individuais, Suco de Frutas Naturais com 02 (duas) opções de escolha, leite quente e ao natural, chá, café com e sem açúcar, chocolate quente, café colonial e iogurte	1 serviço por 4 diárias	O serviço de coffee break será contratado por 4 diária para atender 700 participantes do evento.
25	Alimentação	Copo de água mineral 200 ml - água mineral sem gás em copo plástico transparente de 200 ml, com tampa em alumínio. Caixa contendo 48 (quarenta e oito) unidades. Deverá conter rótulo no vasilhame com especificações listadas	352 caixas	4 (dias) de evento, par (cerca de 6 copos para cada participante) a atender todos beneficiários

		neste termo com Registro no Ministério da Saúde.		
26				
27	Alimentação	Almoço para Equipe de Trabalho - com opções: Saladas variadas de legumes crus e cozidos. Carnes: vermelhas, branca (frango, suíno ou peixe); Acompanhamentos: arroz branco e integral, feijão, purê (batata, milho, macaxeira, abóbora e feijão), farofa (tropeiro, banana, ovo, bacon e calabresa) e 1 (um) tipo de Massas com molho vermelho ou branco. Sobremesas: com 02 (duas), opção de escolha e serão servidos em taças individuais, podendo ser pavê, pudim, brigadeirão, geladinho de abacaxi entre outros. Bebidas: Sucos de frutas naturais com 02 (duas) opções de escolha. refrigerantes de 1ª (primeira) linha diet, light e normal.	1 serviço por 3 diárias	O serviço será contratado por 3 diária para atender 50 pessoas da equipe de trabalho. 1 Coordenador Geral 1 Dretor Geral 2 Técnicos Informática 6 Técnicos mídias 4 profissionais de limpeza 4 Brigadistas 2 locutores 1 Coordenador de Staff 12 Recepcionista 4 interpretes de libras 2 seguranças 1 mestre de cerimônia 1 fotógrafo 1 cameramen 1 motorista ambulância 1 enfermeiro ambulância 1 médico ambulância 1 motorista Van Total de 46 pessoas
29	Decoração	Locação Arranjos tipo jardineira para mesa diretora com, pelo menos, três tipo de flores nobres, tropicais e quatro tipos de folhagens nobres, medindo, no mínimo, 3M, por no máximo 0,5 M de altura, aproximadamente.	4 unidades por 4 diárias	4 (dias) de evento
30	Decoração	Locação Arranjo de Flores tropicais para uso encima da mesa de solenidade (altura máxima 0,30mxlargura	10 unidades por 4 diárias	4 (DIAS) de evento

		máxima 2,00m)		
31	Decoração	Locação Arranjos com tripes com flores naturais para entrada do auditório	4 unidades por 4 diárias	4 (DIAS) de evento
32	Decoração	Locação Arranjo com flores naturais adicionadas em cachepôs, para utilização em mesas de centro ou de canto	4 unidades por 4 diárias	4 (DIAS) de evento
33	Decoração	Locação Bancada receptiva, em madeira altura aproximada 1,20m e 2,0 m de largura	4 unidades por 4 diárias	4 (DIAS) de evento
34	Decoração	Locação Sofá em couro ecológico ou equivalente, preto, de 3 lugares	4 unidades por 4 diárias	4 (DIAS) de evento
35	Decoração	Locação Decoração do plenário com painel de fundo e lateral com também suporte no teto, iluminação cenica por todo interno do auditório, harmonizando com os itens: painel, lona e painel de led.	4 unidades por 4 diárias	4 (DIAS) de evento
36	Decoração	Locação Flores adicionados em cachepôs, para utilização em todas as mesas do evento	60 unidades por 4 diárias	4 (DIAS) de evento
37	Transporte	LOCAÇÃO DE VAN, CAPACIDADE MINIMA DE 14 PASSAGEIROS, POLTRONAS RECLINÁVEIS, AR CONDICIONADO, COM ATÉ 5 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, SEGURO TOTAL SEM FRANQUIA. COM COBERTURA CONTRA INCÊNDIO E COLISÃO E OUTROS	1 unidade por 4 diárias	4 (DIAS) de evento para deslocamento de pessoas, palestrantes e pessoal de apoio durante o evento

		ENCARGOS NECESSÁRIOS Á EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 24 HRS, MANUTENÇÃO, LICENCIAMENTOS. REPAROS, SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO EM CASO DE QUALQUER OCORRÊNCIA, POR CONTA DA CONTRATADA E QUILOMETRAGEM LIVRE.		
41	Fotos e Filmagem	Filmagem para cobertura do evento - Serviços de filmagem com 1 cameramen para cobertura de eventos (solenidades, seminários, workshops e cursos) com 1 câmera. Evento por até 8 horas (divididas em 2 períodos). Gravação, edição de vídeo e inclusão de créditos.	1 serviço por 4 diárias	4 (DIAS) de evento – Cobertura total do Evento (solenidades, seminários, workshops e cursos)
42	Fotos e Filmagem	Foto para cobertura do evento – Serviço com 1 fotografo , com duração de até 5 (cinco) horas, para trabalho foto jornalístico de captação de imagens de eventos ou campanhas institucionais do contratante, com quantidade mínima de 200 (duzentas) fotografias.	1 serviço por 4 diárias	4 (DIAS) de evento - trabalho foto jornalístico de captação de imagens de eventos ou campanhas institucionais do contratante, com quantidade mínima de 200 (duzentas) fotografias por dia de evento
43	Ambulância	Ambulância com motorista, enfermeiro e médico - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO D COM TRIPULAÇÃO	1 unidade por 4 diárias	4 (DIAS) de evento - AMBULÂNCIA TIPO D COM TRIPULAÇÃO Descrição do Veículo: Ambulância de Suporte Avançado veículo destinado ao atendimento

		<p>Descrição do Veículo: Ambulância de Suporte Avançado veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos. Deve contar com os equipamentos médicos necessários para esta função. (Conforme Portaria MS nº. 2.048/02). Descrição da Tripulação: 03 (três) profissionais, sendo um motorista, um enfermeiro e um médico (Conforme Portaria MS nº. 2.048/02).</p>		e transporte de pacientes
44	Equipamentos	<p>Locação de Portico entrada do evento e sinalização visual - PAINEL ANÚNCIO, MATERIAL BASE MDF, MATERIAL REVESTIMENTO LAMINADO DECORATIVO BRANCO, FORMATO 145 X 150 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESLIZANTE</p>	4 unidade por 4 diárias	4 (DIAS) de evento
45	Identificação e divulgação	<p>Crachá - CARTÃO IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 12 CM, LARGURA 8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CORDÃO EM PVC E FORMATO VERTICAL. COR INCOLOR, APLICAÇÃO CONFECÇÃO CRACHÁS</p>	700 unidades	1 unidade para cada participante que usará nos 4 dias de evento
46	Identificação e	Folder de programação	1000 unidades	1 unidade para cada

	divulgação	- Confeção de fotolito, impressão e acabamento de cartaz formato 46x64cm, 4/0 cores, impresso em papel couchê brilho ou fosco 170g.		participante
47	Identificação e divulgação	Pasta executiva com bloco de anotação, palfleto informativo e caneta	700 unidades	1 unidade para cada participante que usará nos 4 dias de evento
48	Identificação e divulgação	BANNER em LONA SEM TRAMA, de ALTA RESOLUÇÃO 90 x 120 CM (larg. X alt.), FRENTE, 4x0 (Frente Colorida Verso em Branco), lona sem trama, de alta resolução, tubo e cordão, HORIZONTAL, sem enobrecimento.	6 unidades	4 (DIAS) de evento
49	Identificação e divulgação	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO COM IMPRESSÃO, COR BRANCA, LARGURA 2 CM, COMPRIMENTO 29 CM, TIPO MATERIAL IMPERMEÁVEL, ANTIALÉRGICO, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LACRE INVOLÁVEL, DESCARTÁVEL, ADULTO, MATERIAL POLIPROPILENO	2800 unidades	1 unidade para cada participante visando o controle de pessoal com acesso ao coffee break
50	Identificação e divulgação	Locação Display de informação, pontos estratégicos - DISPLAY, BALCAO; ACRILICO; TRANSP; PERS; MOD 'L'; 30X21CM DISPLAY DE BALCÃO; EM ACRÍLICO; TRANSPARENTE; MODELO 'L'; TAMANHO 30CMX21CM; HORIZONTAL; VERTICAL	12 unidade para 4 dias	4 (DIAS) de evento

		0,02 CM, PARA PAPEL A4 OFFICE, 75G/M ² . PERSONALIZADO COM LOGO, GRAVAÇÃO EM ATÉ 4 CORES.		
--	--	--	--	--

6.2 Divulgação: A divulgação do evento será realizada através de cartazes, *banners*, panfletos, *folders* e internet (*site* do evento, facebook/Instagram do evento, *sites* das Prefeituras e secretarias Municipais parceiras no evento).

6.3 Identificação do evento: A identificação visual do Evento nos espaços físicos será feita por meio de *banner*, cartaz backdroplonas de identificação do evento, previamente acordada com a SNEAELIS/MESP, observando-se os padrões estabelecidos no Manual de Aplicação do Ministério do Esporte.

7. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

7.1 A CONTRATADA deverá atender a todas as solicitações da **FEC**, de forma a garantir que os objetivos e metas estabelecidos para o processo sejam alcançados.

7.2 Durante todo o desenvolvimento do processo, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar toda e qualquer informação necessária aos técnicos da UFF para o acompanhamento, por parte destes, da evolução das atividades.

7.3 A **CONTRATADA** deverá sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, quando necessário, por parte da **FEC**, encarregada de acompanhar a execução dos serviços, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

7.4 Os serviços contratados deverão ser executados seguindo as orientações, normas técnicas pertinentes e padrões adotados pela **FEC**.

7.5 Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar toda e qualquer informação e documentação solicitada pela **FEC**, pelos profissionais indicados para a prestação de serviços, a qualquer momento, num prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas.

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços pela FEC, podendo ser prorrogada por meio de termo aditivo conforme art. 28 do Decreto Lei nº 8.241/2014.

9. DO PREÇO

9.1 O valor total previsto não poderá exceder o montante de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais) cujo pagamento será realizado de acordo com o seguinte cronograma físico e financeiro:

Item	Cronograma	Serviço	Valor Máximo Aceitável
1	Desembolso inicial	Na assinatura do Contrato.	R\$ 205.000,00
2	Desembolso após a execução dos serviços	Liberação após envio de NF e relatório da execução dos serviços	R\$ 615.000,00
Total			R\$ 820.000,00

Obs.: Esses valores são referentes ao valor máximo aceitável.

9.2 Devem ser respeitadas as rubricas e os valores do orçamento para os eventos, não podendo haver alterações.

9.3 Os valores unitários por evento variam de acordo com a quantidade de participantes do evento, e serão determinados conforme a tabela do Plano de Trabalho pactuado pela equipe da UFF junto ao projeto e aprovado pelo Ministério do Esporte/SNEAELIS;

9.4 A **CONTRATADA** declara que os preços propostos compreendem todos os custos, encargos e despesas decorrentes, direta ou indiretamente e os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas decorrentes da contratação de funcionários para a prestação dos serviços, não podendo pleitear outros valores, seja a que título for para a execução do presente Contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Executar as ações necessárias à consecução do objeto do Contrato a ser firmado;
- b) Acatar e cumprir as orientações e determinações da **FEC** e seus representantes;
- c) Responsabilizar-se por toda a parte técnica e por todo o material dos núcleos, devendo apresentar a relação de nomes e contatos dos prepostos;
- d) Contratar e remunerar os profissionais selecionados, responsabilizando-se pelo pagamento dos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à consecução do objeto do contrato a ser firmado;
- e) Aplicar os recursos transferidos pela **FEC** exclusivamente na execução das ações pactuadas, em conta corrente específica;
- f) Apresentar, mensalmente ou sempre que solicitado, comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas,

ressaltando claro o dever da mesma de manter junto à **FEC** as certidões negativas de débitos sempre vigentes, sob pena de inviabilizar os repasses;

- g)** Informar eventual alteração de sua razão social ou de mudança de sua Diretoria ou de seu estatuto, enviando cópia autenticada da Certidão do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- h)** Prestar Relatório Parcial de Execução no 4º e 8º mês de execução como forma de comprovar o gasto dos valores repassados pela FEC, de acordo com as normas previstas no Edital, apresentando o Relatório de Cumprimento do Objeto ao final do período estabelecido de 12 (doze) meses de execução;
- i)** A **CONTRATADA** é obrigada a utilizar as marcas do Governo Federal (mediante aprovação do Setor de Comunicação do Ministério da Cidadania) e da UFF, podendo acrescentar os símbolos do Município sede das etapas como forma de identificação da parceria estabelecida para realização do Projeto na Cidade. Não é permitido explorar ou vender espaço, para fins comerciais ou publicitários, a empresas ou instituições de qualquer natureza.



SELEÇÃO PÚBLICA Nº 004/2024/FEC

PROCESSON.º:29624/2024

ANEXO II

**CONTRATO Nº 000/2024 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO EUCLIDES DA
CUNHA - FEC E**

_____.

A **FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA - FEC**, instituição privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.438.229/0001-09, com sede na Rua Miguel de Frias, nº 123 - Parte, Icaraí, na cidade de Niterói – RJ, doravante denominada **FEC**, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Professor Alberto Di Sabbato, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2095132, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 195.026.647-87, residente e domiciliado na Estrada do Ribeirão Grande, nº 1100, Casa 42, Itaipava, Petrópolis/RJ, CEP: 25740-240, nomeado pela Portaria nº 57.812, de 18 de janeiro de 2017, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense - UFF, publicada no Boletim de Serviço UFF ANO LI- Nº. 014 – Seção II, pág. 07, de 23 de janeiro de 2017, e _____, CNPJ nº _____, sediada na Rua _____, CEP: _____ doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, resolvem celebrar o presente Contrato de acordo com os termos constantes no Processo FEC nº 29624/2024 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Instrumento tem por objeto contratação de entidades sem fins lucrativos legalmente constituídas para a celebração de Contrato destinado a realização do evento: *Seminário: A UFF e o Esporte que Transforma I e II no Estado do Rio de Janeiro.*



CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

2.1 Constituem partes integrantes deste Contrato, estando a ele vinculados, como se neste estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as Partes declaram ter pleno conhecimento:

- a) Instrumento Convocatório de Seleção Pública FEC nº /FEC;
- b) Proposta Comercial;
- c) Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1 Realização do Evento Seminário UFF e o Esporte que Transforma I e II no Estado do Rio de Janeiro, em datas a serem confirmadas pela Coordenação do projeto:

Realização do Seminário I

Programação

1º dia do Seminário

Abertura – 13h

- Mesa de convidados

Tema de abertura: A nova lei Geral do esporte

Palestra 1 – 14h30m

O esporte na minha vida: Caminhos e possibilidades no Esporte

Gerson – Futebol

Aida dos Santos – Atleta

Axel Graef – Atleta

Perguntas e resposta

17h – ENCERRAMENTO E LANCHE

2º dia do Seminário

coffe Break - 9h



Palestra 1 -10h

- O papel do esporte no processo de inclusão social (1h 30m)

Territórios em rede 1

Palestrante : - O esporte no sistema socioeducativo e nos serviços de proteção social (experiências do Projeto Esporte e Cidadania UFF)

Perguntas e respostas

INTERVALO PARA ALMOÇO: 12:00 as 13h30m

Painel (exposições) - 14h

- A UFF é o Esporte
- ESPORTE E CIDADANIA
- VIRANDO O JOGO
- Corrida, Skate, Futebol
- BRINCANDO COM ESPORTE
- PELC
- Atleticas

Palestra 2 - 15h

Palestra: A importância do esporte na sociedade contemporânea: da criança ao idoso, o que ofertar?

17:00 h – ENCERRAMENTO E LANCHE

Realização do Seminário II

Programação

1º dia do Seminário II

Coffe Break – 9h



Abertura – 10h

- Mesa de convidados

Palestra 1 – 10h30m

Palestrante Reitor UFF: Esporte, Ciência e os desafios da vida.

INTERVALO PARA ALMOÇO: 12h às 13h30m

Palestra 2 – 14:00h

PELC/VIDA SAUDÁVEL/PST.

- Mesa de convidados: Como acessar e executar projetos Perguntas e resposta

Palestra 3 -16h

O papel do esporte no processo de inclusão social

Territórios em rede 2 - Ações intersetoriais Municipais e o 3º Setor: A força que leva o esporte

Palestrante - Secretaria Estadual de Esporte

Perguntas e respostas

ENCERRAMENTO E LANCHE – 17h

CLÁUSULA QUARTA - METODOLOGIA DO EVENTO

4.1 O Projeto *A UFF e o Esporte que Transforma I e II no Estado do Rio de Janeiro* tem uma proposta de efetivar diálogos múltiplos sobre esporte, projetos esportivos em territórios vulneráveis, experiências esportivas, exposição de projetos executados e formas de financiamentos para projetos esportivos. Os trabalhos terão uma metodologia criativa cujas características proporcionam uma relação dialógica que favorece a criação de espaços para dúvidas, perguntas e problematização.

O evento terá uma promoção de participação nas redes sociais da Universidade



e secretarias de esportes parceiras onde já executamos projetos com financiamentos do Ministerio do Esporte.

Faremos o Seminário em dois encontros de dois dias cada um. O Seminário I terá abertura com a presença do 1 Reitor, 1 Vice Reitor, 2 Pro – Reitores, 2 Diretores da Faculdade de Educação Física, 2 Servidores da Faculdade de Educação Física, 3 personalidades de esporte e 1 autoridade de gestão governamental de politicas públicas de esporte.

O Seminário II terá uma abertura com 1 Reitor, 1 Vice Reitor, 2 Pro – Reitores, 2 Diretores da Faculdade de Educação Física, 2 Servidores da Faculdade de Educação Física, 3 personalidades de esporte e 1 autoridade de gestão governamental de politicas públicas de esporte.

No dia do evento, teremos um espaço para receber cerca de 300 participantes em cada seminário, salas onde haverá exposição de fotos, cartazes e videos de projetos ja executados pela UFF em parceria com o Ministerio do Esporte.

Todos os participantes inscritos receberão Pasta executiva com bloco de anotação, pafleto informativo sobre a programação e caneta.

CLÁUSULA QUINTA - ESTRUTURA NECESSÁRIA

5.1 Visando à organização, legalização e segurança dos eventos, serão necessários:

LISTA DE MATERIAL/SERVIÇOS PARA O EVENTO				
Nº	MODALIDADE	MATERIAL COM ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE/ DIÁRIAS	MEMÓRIA DE CÁLCULO DO QUANTITATIVO
01	Equipamentos	Locação de Microfone wireless (sem fio) UHF JWL U-585	4 unidade por 4 diárias	Serviço necessário para os 4 (quatro) dias de evento.
02	Equipamentos	Locação Microfone de mesa - MICROFONE, TIPO GOOSENECK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALIMENTAÇÃO TIPO PHANTOM, FREQUÊNCIA 50 A 17.000 HZ, IMPEDÂNCIA SAÍDA 180	8 unidades por 4 diárias	4 (DIAS) de eventos

		OHMS, APLICAÇÃO AUDITÓRIO, PADRÃO CARDÍODE, ACESSÓRIOS 1 MICROFONE DE MESA, CONECTOR XLR, BASE DE METAL		
03	Equipamentos	Locação Tribuna / Pulpito em acrílico.	1 unidade por 4 diárias	4 (DIAS) de eventos
04	Equipamentos	Locação Prisma de Mesa	8 unidades por 4 diárias	4 (DIAS) de eventos
05	Equipamentos	Locação Projetor de multimídia. VOLTAGEM 100/240 V, FREQUÊNCIA 50 A 60 HZ, QUANTIDADE ENTRADA RGB 1 S-VÍDEO/1RCA UN, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO 01: SVIDEO E 04 PINOSRCA UN, TIPO ZOOM MANUAL/DIGITAL, TIPO PORTÁTIL, CAPACIDADE PROJEÇÃO COR 1.07 BILHÕES DE CORES PX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONEXÃO HDMI, RGB E USB, WIFI,SEEN MIRROR/SHARIN G, LUMINOSIDADE MÍNIMA 3.600 LM, TIPO FOCO MANUAL, TIPO PROJEÇÃO FRONTAL/TRASEIRO/TE TO/MESA, RESOLUÇÃO NATIVA 1920X1200	8 unidades por 4 diárias	4 (DIAS) de eventos
06	Equipamentos	Locação tela de 150" - Tela de projeção retrátil: Tela de projeção com mecanismo de molas que a torna retrátil de 150 com instalação	8 unidades por 4 diárias	4 (DIAS) de eventos
07	Equipamentos	Locação Notebook 15"- notebook, com no mínimo 8 GB de memória RAM e 500 GB de armazenamento interno, com monitor de 15" e sistema	8 unidades por 4 diárias	4 (DIAS) de evento

		operacional Windows 10 profissional.		
08	Equipamentos	Locação Plataforma - Contratação de serviço de plataformas elevatórias com lança articulada para trabalhos em altura de 20 a 26 metros, movidas a diesel.	1 unidade por 4 diárias	4 (DIAS) de evento
09	Equipamentos	Locação de Gerador 50KVAS - Gerador com capacidade de 50 Kva; capacidade do tanque mínimo de 50 litros; trifásico; partida elétrica; cabinado; resfriamento à água; tensão 110V/ 220V; silenciado; com quadro de transferência automático, com disjuntor tripolar, fixo, manual para proteção de sobrecarga e sobrecorrente, flexível de escape instalação e desinstalação (INCLUÍNDO o material necessário para distribuição elétrica com cabeamento até 200 metros dimensionado com os critérios de queda de tensão e capacidade de condução de corrente da ABNT 5410, devendo os respectivos cabos acompanharem a seção do alimentador geral do transformador não havendo redução da seção dos mesmos, disjuntores e etc); mobilização (incluindo o transporte de todo o material) e desmobilização (incluindo o transporte de todo o material). A manutenção preventiva	1 unidade por 4 diárias	4 (DIAS) de evento

		deve ser realizada a cada 240 (duzentos e quarenta) horas de utilização do gerador e consiste na troca do óleo lubrificante do motor, dos filtros, placas de controle, motor de partida, bateria e todas partes que implicam na funcionalidade. O gerador funcionará em regime contínuo, ou seja, permanecerá o tempo todo ligado.		
10	Equipamentos	Locação Bandeiras com mastro para cerimonial	3 unidades pr 4 diárias	4(DIAS) de evento
11	Equipamentos	Serviço Painel em lona antichama impressa em 4 cores com ilós esticados em grid box trush Q30 medindo 8Mx4M centro palco do plenário	1 unidades por 4 diárias	4 (DIAS) de evento
12	Equipamentos	Locação Painel de led 6Mx4M para laterais do plenário de abertura e encerramento	2 unidades por 4 diárias	4 (DIAS) de evento
13	Equipamentos	Locação de Equipamento de Som 8Cx line Array, 2 caixas grave sb 850 1.600w. cada, 1 rack de potências (5.000w. – 3.000w. –1.200w.), 1 processador digital dbx p.a rack+, 1 Kit Cdj+Mixer (equip	1 unidade por 4 diárias	4 (DIAS) de evento
14	Equipamentos	Locação de Notebook 15”- Notebook, com no mínimo 8 GB de memória RAM e 500 GB de armazenamento interno, com monitor de 15” e sistema operacional Windows 10 professional. – Sala de Reuniões	1 unidade por 4 diárias	4 (DIAS) de evento
15	Equipamentos	Locação de Impressora Colorida a Lazer – Sala	1 unidade por 4 diárias	4 (DIAS) de evento

		De Reuniões		
16	Equipamentos	Notebook 15"- Notebook, com no mínimo 8 GB de memória RAM e 500 GB de armazenamento interno, com monitor de 15" e sistema operacional Windows 10 professional. – Sala de Coordenação	1 unidade por 4 diárias	4 (DIAS) de evento
17	Equipamentos	Locação de Impressoras de etiquetas – Sala de Coordenação	3 unidades por 4 diárias	4 (DIAS) de evento
18	Equipamentos	Locação Notebook 15"- Notebook, com no mínimo 8 GB de memória RAM e 500 GB de armazenamento interno, com monitor de 15" e sistema operacional Windows 10 professional. – Recepção do Evento	4 unidades por 4 diárias	4 (DIAS) de evento
19	Equipamentos	Locação de Impressoras de Etiquetas – Recepção do Evento	3 unidades por 4 diárias	4 (DIAS) de evento
20	Equipamentos	Locação de Access Point – Recepção do Evento	1 unidades por 4 diárias	4 (DIAS) de evento
21	Equipamentos	Serviço Paines expositores com informações sobre o evento e projetos de esporte – Recepção do Evento	10 unidades por 3 diárias	3 (DIAS) de evento
22	Equipamentos	Locação de Octanorme climatizado com mesas e cadeiras para montagem de kit e credenciamento	50 unidades por 6 diárias	6 (DIAS) de evento
24	Alimentação	Serviço de coffee break. Mesa de Café (manhã e tarde)- com as seguintes opções: Cachorro quente, Mini sanduiches de pão de forma ou pão de batata com recheios de alface, queijo e presunto;	1 serviço por 4 diárias	O serviço de coffee break será contratado por 4 diária para atender 700 participantes do evento.

		<p>torradas com patê de (antepasto de berinjela, azeitona, atum e peito de peru); Torta salgada: sabores variados, croissants, tapioca e cuscuz. Bolos variados. Mingau de Tapioca, banana ou milho, mini pão francês (manteiga ou requeijão) Frutas variadas e salada de frutas em potes individuais, Suco de Frutas Naturais com 02 (duas) opções de escolha, leite quente e ao natural, chá, café com e sem açúcar, chocolate quente, café colonial e iogurte</p>		
25	Alimentação	<p>Copo de água mineral 200 ml - água mineral sem gás em copo plástico transparente de 200 ml, com tampa em alumínio. Caixa contendo 48 (quarenta e oito) unidades. Deverá conter rótulo no vasilhame com especificações listadas neste termo com Registro no Ministério da Saúde.</p>	352 caixas	4 (dias) de evento, par (cerca de 6 copos para cada participante) a atender todos beneficiários
26				
27	Alimentação	<p>Almoço para Equipe de Trabalho - com opções: Saladas variadas de legumes crus e cozidos. Carnes: vermelhas, branca (frango, suíno ou peixe); Acompanhamentos: arroz branco e integral, feijão, purê (batata, milho, macaxeira, abóbora e feijão), farofa (tropeiro, banana, ovo, bacon e calabresa) e 1 (um) tipo de Massas com molho</p>	1 serviço por 3 diárias	<p>O serviço será contratado por 3 diária para atender 50 pessoas da equipe de trabalho.</p> <p>1 Coordenador Geral 1 Dretor Geral 2 Técnicos Informática 6 Técnicos mídias 4 profissionais de limpeza 4 Brigadistas 2 locutores 1 Coordenador de Staff 12 Recepcionista 4 interpretes de libras 2 seguranças</p>

		vermelho ou branco. Sobremesas: com 02 (duas), opção de escolha e serão servidos em taças individuais, podendo ser pavê, pudim, brigadeirão, geladinho de abacaxi entre outros. Bebidas: Sucos de frutas naturais com 02 (duas) opções de escolha. refrigerantes de 1ª (primeira) linha diet, light e normal.		1 mestre de cerimônia 1 fotógrafo 1 cameramen 1 motorista ambulância 1 enfermeiro ambulância 1 médico ambulância 1 motorista Van Total de 46 pessoas
29	Decoração	Locação Arranjos tipo jardineira para mesa diretora com, pelo menos, três tipo de flores nobres, tropicais e quatro tipos de folhagens nobres, medindo, no mínimo, 3M, por no máximo 0,5 M de altura, aproximadamente.	4 unidades por 4 diárias	4 (dias) de evento
30	Decoração	Locação Arranjo de Flores tropicais para uso encima da mesa de solenidade (altura máxima 0,30mxlargura máxima 2,00m)	10 unidades por 4 diárias	4 (DIAS) de evento
31	Decoração	Locação Arranjos com tripes com flores naturais para entrada do auditório	4 unidades por 4 diárias	4 (DIAS) de evento
32	Decoração	Locação Arranjo com flores naturais adicionadas em cachepôs, para utilização em mesas de centro ou de canto	4 unidades por 4 diárias	4 (DIAS) de evento
33	Decoração	Locação Bancada receptiva, em madeira altura aproximada 1,20m e 2,0 m de largura	4 unidades por 4 diárias	4 (DIAS) de evento
34	Decoração	Locação Sofá em couro ecológico ou equivalente, preto, de 3	4 unidades por 4 diárias	4 (DIAS) de evento

		lugares		
35	Decoração	Locação Decoração do plenário com painel de fundo e lateral com também suporte no teto, iluminação cenica por todo interno do auditório, harmonizando com os itens: painel, lona e painel de led.	4 unidades por 4 diárias	4 (DIAS) de evento
36	Decoração	Locação Flores adicionados em cachepôs, para utilização em todas as mesas do evento	60 unidades por 4 diárias	4 (DIAS) de evento
37	Transporte	LOCAÇÃO DE VAN, CAPACIDADE MINIMA DE 14 PASSAGEIROS, POLTRONAS RECLINÁVEIS, AR CONDICIONADO, COM ATÉ 5 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, SEGURO TOTAL SEM FRANQUIA. COM COBERTURA CONTRA INCÊNDIO E COLISÃO E OUTROS ENCARGOS NECESSÁRIOS Á EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 24 HRS, MANUTENÇÃO, LICENCIAMENTOS. REPAROS, SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO EM CASO DE QUALQUER OCORRÊNCIA, POR CONTA DA CONTRATADA E QUILOMETRAGEM LIVRE.	1 unidade por 4 diárias	4 (DIAS) de evento para deslocação de pessoas, palestrantes e pessoal de apoio durante o evento

41	Fotos e Filmagem	Filmagem para cobertura do evento - Serviços de filmagem com 1 cameramen para cobertura de eventos (solenidades, seminários, workshops e cursos) com 1 câmera. Evento por até 8 horas (divididas em 2 períodos). Gravação, edição de vídeo e inclusão de créditos.	1 serviço por 4 diárias	4 (DIAS) de evento – Cobertura total do Evento (solenidades, seminários, workshops e cursos)
42	Fotos e Filmagem	Foto para cobertura do evento – Serviço com 1 fotografo , com duração de até 5 (cinco) horas, para trabalho foto jornalístico de captação de imagens de eventos ou campanhas institucionais do contratante, com quantidade mínima de 200 (duzentas) fotografias.	1 serviço por 4 diárias	4 (DIAS) de evento - trabalho foto jornalístico de captação de imagens de eventos ou campanhas institucionais do contratante, com quantidade mínima de 200 (duzentas) fotografias por dia de evento
43	Ambulância	Ambulância com motorista, enfermeiro e médico - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO D COM TRIPULAÇÃO Descrição do Veículo: Ambulância de Suporte Avançado veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos. Deve contar com os equipamentos médicos necessários para esta função. (Conforme Portaria MS nº. 2.048/02). Descrição da Tripulação: 03 (três)	1 unidade por 4 diárias	4 (DIAS) de evento - AMBULÂNCIA TIPO D COM TRIPULAÇÃO Descrição do Veículo: Ambulância de Suporte Avançado veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes

		profissionais, sendo um motorista, um enfermeiro e um médico (Conforme Portaria MS nº. 2.048/02).		
44	Equipamentos	Locação de Portico entrada do evento e sinalização visual - PAINEL ANÚNCIO, MATERIAL BASE MDF, MATERIAL REVESTIMENTO LAMINADO DECORATIVO BRANCO, FORMATO 145 X 150 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESLIZANTE	4 unidade por 4 diárias	4 (DIAS) de evento
45	Identificação e divulgação	Crachá - CARTÃO IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 12 CM, LARGURA 8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CORDÃO EM PVC E FORMATO VERTICAL. COR INCOLOR, APLICAÇÃO CONFECÇÃO CRACHÁS	700 unidades	1 unidade para cada participante que usará nos 4 dias de evento
46	Identificação e divulgação	Folder de programação - Confecção de fotolito, impressão e acabamento de cartaz formato 46x64cm, 4/0 cores, impresso em papel couchê brilho ou fosco 170g.	1000 unidades	1 unidade para cada participante
47	Identificação e divulgação	Pasta executiva com bloco de anotação, palfleto informativo e caneta	700 unidades	1 unidade para cada participante que usará nos 4 dias de evento
48	Identificação e divulgação	BANNER em LONA SEM TRAMA, de ALTA RESOLUÇÃO 90 x 120 CM (larg. X alt.), FRENTE, 4x0 (Frente Colorida Verso em Branco), lona sem trama, de alta resolução, tubo e	6 unidades	4 (DIAS) de evento

		cordão, HORIZONTAL, sem enobrecimento.		
49	Identificação e divulgação	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO COM IMPRESSÃO, COR BRANCA, LARGURA 2 CM, COMPRIMENTO 29 CM, TIPO MATERIAL IMPERMEÁVEL, ANTIALÉRGICO, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LACRE INVIOLÁVEL, DESCARTÁVEL, ADULTO, MATERIAL POLIPROPILENO	2800 unidades	1 unidade para cada participante visando o controle de pessoal com acesso ao coffee break
50	Identificação e divulgação	Locação Display de informação, pontos estratégicos - DISPLAY, BALCAO; ACRILICO; TRANSP; PERS; MOD 'L'; 30X21CM DISPLAY DE BALCÃO; EM ACRÍLICO; TRANSPARENTE; MODELO 'L'; TAMANHO 30CMX21CM; HORIZONTAL; VERTICAL 0,02 CM, PARA PAPEL A4 OFFICE, 75G/M². PERSONALIZADO COM LOGO, GRAVAÇÃO EM ATÉ 4 CORES.	12 unidade para 4 dias	(DIAS) de evento

5.2 Divulgação: A divulgação do evento será realizada através de cartazes, *banners*, panfletos, *folders* e internet (*site* do evento, facebook/Instagram do evento, *sites* das Prefeituras e secretarias Municipais parceiras no evento).

5.3 Identificação do evento: A identificação visual do Evento nos espaços físicos será feita por meio de *banner*, Cartaz backdroplonas de identificação do evento, previamente acordada com a SNEAELIS/MESP, observando-se os padrões estabelecidos no Manual de Aplicação do Ministério do Esporte.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

6.1 A **CONTRATADA** deverá atender a todas as solicitações da **FEC**, de forma a garantir que os objetivos e metas estabelecidos para o processo sejam alcançados.

6.2 Durante todo o desenvolvimento do processo, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar toda e qualquer informação necessária aos técnicos da UFF para o acompanhamento, por parte destes, da evolução das atividades.

6.3 A **CONTRATADA** deverá sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, quando necessário, por parte da **FEC**, encarregada de acompanhar a execução dos serviços, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

6.4 Os serviços contratados deverão ser executados seguindo as orientações, normas técnicas pertinentes e padrões adotados pela **FEC**.

6.5 Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar toda e qualquer informação e documentação solicitada pela **FEC**, pelos profissionais indicados para a prestação de serviços, a qualquer momento, num prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DOS RECURSOS

7.1 As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados do Projeto FEC nº 5055.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1 O valor global do presente Contrato importa em R\$ 820.00,00 (oitocentos e vinte mil reais), inclusos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento de seu objeto, cujo pagamento será realizado de acordo com o seguinte cronograma físico e financeiro:

Item	Cronograma	Serviço	Valor Máximo Aceitável
1	Desembolso inicial	Na assinatura do Contrato.	R\$ 205.000,00
2	Desembolso após a execução dos serviços	Liberação após envio de NF e relatório da execução dos serviços	R\$ 615.000,00
Total			R\$ 820.000,00

8.2 Devem ser respeitadas as rubricas e os valores do orçamento para os eventos, não podendo haver alterações.

8.3 A **CONTRATADA** declara que os preços propostos compreendem todos os custos, encargos e despesas decorrentes, direta ou indiretamente e os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas decorrentes da contratação de funcionários para a prestação dos serviços, não podendo pleitear outros valores, seja a que título for para a execução do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

9.1 Os serviços serão iniciados a contar da data da emissão da Ordem de Início dos Serviços pela **FEC**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente ao de sua execução.

10.2 Para que o pagamento seja efetuado deverá ser apresentada nota fiscal/fatura discriminativa, em 02 (duas) vias, devidamente atestadas pelo fiscal designado pela **FEC**, de acordo com as condições estabelecidas na **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO** deste Instrumento, cumpridas todas as exigências contratuais, na forma abaixo:

a) Os serviços serão recebidos provisoriamente, mediante termo circunstanciado,

- emitido pelo fiscal da **FEC** e, posteriormente, será emitido o termo de recebimento definitivo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal/fatura;
- b)** A nota fiscal/fatura para pagamento deverá estar em conformidade com as especificações constantes deste Instrumento Contratual e proposta de preços, com os quantitativos efetivamente entregues, e, devidamente atestada pelo fiscal designado pela **FEC**;
 - c)** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida em nome da Fundação Euclides da Cunha - **FEC**, no endereço da Rua Miguel de Frias, 123 - Parte, Icaraí – Niterói/RJ, CNPJ nº 03.438.229/0001-09;
 - d)** A nota fiscal/fatura deve ser entregue no seguinte endereço: Rua Miguel de Frias, 123 - Parte, Icaraí – Niterói/RJ/Gerência de Suprimentos.

10.3 Possíveis mudanças no escopo, conforme descrito na **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, serão avaliadas e poderão ocorrer apenas com o consentimento da **FEC** e da **CONTRATADA**, mediante Termo Aditivo.

10.4 O aceite dos serviços prestados por força desta contratação será feito mediante atesto da nota fiscal/fatura, correspondendo tão somente aos serviços efetivamente executados.

10.5 Em hipótese alguma serão pagos serviços não realizados.

10.6 O pagamento será adequado ao atendimento das metas na execução do serviço, com base no escopo descrito na **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** deste Contrato.

10.7 O pagamento será creditado em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de depósito bancário contra qualquer instituição indicada na Proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

10.8 Havendo identificação na nota fiscal/fatura de cobrança indevida, o fato será informado à **CONTRATADA** e a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da data da reapresentação da nota fiscal/fatura devidamente corrigida e atestada

10.9 A nota fiscal/fatura deverá mencionar o número deste Contrato e conter todas as informações necessárias à conferência dos serviços prestados.

10.10 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à **CONTRATADA** ou inadimplência contratual, inclusive.

10.10.1 A **FEC** descontará dos pagamentos devidos os valores necessários para cobrir possíveis despesas com multas e indenizações ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da **FEC**, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido para tanto, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data prevista até a data de sua efetivação, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{TX}{100}$$

365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

10.11.1 Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente da **FEC**, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1 A **CONTRATADA** prestará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total deste Contrato, consoante o artigo 96, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o disposto no Decreto Lei nº 1.737/79 e no Decreto nº 93.872/86, devendo apresentá-la no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua assinatura.

11.2 A garantia deverá ser apresentada em uma das seguintes modalidades, previstas no § 1º do artigo 96, da Lei nº 14.133/2021:

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) Seguro Garantia;
- c) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

11.3 No caso de a **CONTRATADA** optar pela apresentação de garantia sob a forma de caução em dinheiro, deverá fazê-lo por meio de depósito caucionado na Caixa Econômica Federal, em conformidade com o disposto no artigo 1º do Decreto Lei nº 1.737/79.

11.4 A **CONTRATADA** que optar pela apresentação de garantia por meio de Carta de Fiança Bancária, deverá fazer expressar nesse instrumento a renúncia do fiador aos benefícios previstos nos artigos 827 e 835 da Lei nº 10.406/02 (Novo Código Civil).

11.5 A garantia deverá ter o seu valor proporcionalmente complementado quando ocorrer modificação no valor total do Contrato ou sua utilização para cobertura de eventuais multas aplicadas.

11.6 A **FEC** fica autorizada a utilizar a garantia para corrigir imperfeições na execução



do objeto deste Contrato, reparar danos decorrentes de ação ou omissão da **CONTRATADA** ou de seu preposto, ou, ainda, para aplicação de multas, após esgotado o prazo recursal.

11.7 Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação ou reduzido em termos reais por desvalorização da moeda, de forma que não mais represente 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a restabelecer o valor real da garantia, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar da data em que for notificada pela **FEC**.

11.8 O valor da garantia será retido integralmente, ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da **CONTRATADA** ou reparação por perdas e danos, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.9 O valor da garantia será liberado pela **FEC** no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do término do Contrato se cumpridas todas as obrigações devidas pela **CONTRATADA**, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos que tenham sido causados à **FEC** na execução do objeto contratado, respeitando-se o disposto sobre o assunto no Decreto-Lei nº 1.737/79 e no Decreto nº 93.872/86.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Além de cumprir rigorosamente as normas e obrigações constantes deste Contrato e demais instrumentos que o integram, respeitando os prazos acordados e de acordo com as normas e diretrizes da **FEC** e da legislação pertinente, caberão à **CONTRATADA** as seguintes obrigações:

- a)** Instituir um funcionário responsável por todo o processo de comunicação com a **FEC** na realização dos serviços contratados e outros assuntos correlatos ao objeto deste Contrato;
- b)** Adotar todos os critérios de segurança para a realização dos serviços, observando rigorosamente as normas de segurança e medicina do trabalho, e tomar as providências caso ocorra algum sinistro com os seus funcionários no desempenho das atividades;

- c) Dispor de quadro de pessoal suficiente para atendimento ininterrupto dos serviços seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço e outros análogos;
- d) Atender prontamente a toda reclamação que porventura ocorra, prestando os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- e) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que se verifique na execução dos serviços;
- f) Indenizar qualquer prejuízo causado à **FEC** em decorrência da execução em parte do Contrato, bem como de sua inexecução, por seus empregados ou prepostos, reparando os danos causados;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **FEC** em até 24 (vinte e quatro) horas, por intermédio de preposto designado para acompanhamento do contrato, a contar da data da solicitação;
- h) Reconhecer os fiscais designados pela **FEC** e pela UFF para fiscalizar a prestação dos serviços contratados, atendendo às reclamações formuladas;
- i) Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto, para adoção das medidas cabíveis;
- j) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais oriundos do Contrato, bem como de possíveis demandas trabalhistas, cíveis ou penais relacionadas à prestação dos serviços, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;
- k) Arcar com todas as obrigações fiscais, sociais e previdenciárias dos seus empregados, e da pessoa jurídica, como também taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados, uma vez que os seus empregados não manterão vínculo empregatício com a **FEC**;
- l) Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços objeto do Contrato, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a terceiros a responsabilidade por problemas em sua execução;
- m) Respeitar todas as especificações da Proposta Comercial integrante deste Contrato;
- n) Não fazer uso das informações prestadas pela **FEC**, salvo em absoluto cumprimento do Contrato.

12.2 Especificamente com relação aos serviços contratados, caberá, ainda, à **CONTRATADA**, na forma do Termo de Referência (Anexo I):

- a) Executar as ações necessárias à consecução do objeto do Contrato a ser firmado;
- b) Acatar e cumprir as orientações e determinações da **FEC** e seus representantes;
- c) Responsabilizar-se por toda a parte técnica e por todo o material dos núcleos, devendo apresentar a relação de nomes e contatos dos prepostos;
- d) Contratar e remunerar os profissionais selecionados, responsabilizando-se pelo pagamento dos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à consecução do objeto do contrato a ser firmado;
- e) Aplicar os recursos transferidos pela **FEC** exclusivamente na execução das ações pactuadas, em conta corrente específica;
- f) Apresentar, mensalmente ou sempre que solicitado, comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas, ressaltando claro o dever da mesma de manter junto à **FEC** as certidões negativas de débitos sempre vigentes, sob pena de inviabilizar os repasses;
- g) Informar eventual alteração de sua razão social ou de mudança de sua Diretoria ou de seu estatuto, enviando cópia autenticada da Certidão do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- h) Prestar Relatório Parcial de Execução no 4º e 8º mês de execução como forma de comprovar o gasto dos valores repassados pela FEC, de acordo com as normas previstas no Edital, apresentando o Relatório de Cumprimento do Objeto ao final do período estabelecido de 12 (doze) meses de execução;
- i) A **CONTRATADA** é obrigada a utilizar as marcas do Governo Federal (mediante aprovação do Setor de Comunicação do Ministério Do Esporte) e da UFF, podendo acrescentar os símbolos do Município sede das etapas como forma de identificação da parceria estabelecida para realização do Projeto na Cidade. Não é permitido explorar ou vender espaço, para fins comerciais ou publicitários, a empresas ou instituições de qualquer natureza.

12.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da **CONTRATADA** deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.4 Caso seja detectado problema de funcionamento do serviço cuja origem esteja fora do escopo do objeto contratado, a **CONTRATADA** repassará as informações técnicas, com a devida análise fundamentada, que comprovem o fato para a **FEC**, sem qualquer ônus para esta.

12.5 A quebra da confidencialidade ou sigilo de informações obtidas na prestação de serviços contratada ensejará responsabilidade criminal, na forma da lei, sem prejuízo de outras providências das demais esferas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA FEC

13.1 Caberão à **FEC** as seguintes obrigações:

- a) Nomear um funcionário, a ser denominado fiscal do Contrato, para o acompanhamento e a fiscalização de sua execução, o que consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar seu perfeito cumprimento;
- b) Notificar à **CONTRATADA**, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- c) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste Contrato;
- d) Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação do serviço;
- e) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** até o 30º (trigésimo) dia a contar da data de apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, em 02 (duas) vias, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato, cumpridas todas as exigências contratuais;
- f) Observar para que, durante a vigência contratual, sejam cumpridas todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, bem como mantidas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- h) Atestar os documentos fiscais pertinentes quando comprovada a realização do serviço, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos

pactuados;

- i) Proporcionar todos os meios para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas;
- j) Verificar a regularidade da situação fiscal da **CONTRATADA** antes de efetuar cada pagamento devido.

13.2 A inadimplência por parte da **CONTRATADA** com referência às obrigações sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **FEC**, nem poderá onerar o objeto da contratação, ou tampouco constituirá qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **FEC**.

13.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da **FEC** deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- c) O cumprimento das demais obrigações decorrentes deste Contrato.

14.2 O fiscal do Contrato deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

14.3 O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA** ensejará a aplicação das sanções administrativas previstas neste Instrumento Contratual e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

14.4 Caberá ao fiscal do Contrato:

14.4.1 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

14.4.2 Assegurar-se pela boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;

14.4.3 Observar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, bem como mantidas todas as condições pactuadas;

14.4.4 Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

14.4.5 Recusar o pagamento dos serviços que não forem prestados de acordo com o contratado;

14.4.6 Documentar as ocorrências havidas, fiscalizando o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela **CONTRATADA**, inclusive quando da interrupção da prestação dos serviços;

14.4.7 Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial a aplicação de sanções ou possíveis alterações.

14.5 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada sem prejuízo das demais ações que objetivem o perfeito cumprimento do Contrato e aplicação das sanções cabíveis.

14.5.1 A **CONTRATADA** poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal do Contrato desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao seu controle.

14.5.2 O fiscal do Contrato deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida.

14.6 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **FEC** ou a terceiros, resultantes de imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da **FEC** ou de seus agentes e prepostos.

14.7 Caberá à **FEC** notificar, por escrito, à **CONTRATADA** as ocorrências, observações, reclamações e exigências que se impuserem em decorrência da fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato, fixando prazo para sua correção, conforme sua conveniência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** a multa de 0,5% (meio por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, uma vez comunicadas oficialmente.

15.2 A aplicação da multa de mora estabelecida no subitem anterior não impede que a **FEC** rescinda unilateralmente o Contrato e/ou aplique as sanções previstas no **subitem 16.3**, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

15.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a **FEC** poderá, garantida a prévia defesa, rescindi-lo e/ou, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades ou sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) ao dia, até no máximo de 4,2% (quatro vírgula dois por cento), calculada sobre o valor do Contrato, considerando a data da notificação, até que seja sanada a irregularidade;
- c) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do Contrato, no caso de inexecução total do seu objeto;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de seleções e contratar com a **FEC** pelo prazo de até 02 (dois) anos, na ocorrência das hipóteses previstas na legislação vigente.

15.4 As sanções previstas nas alíneas “b” e “c” do **subitem 16.3** poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais penalidades deste mesmo subitem.

15.5 A sanção prevista na alínea “d” do **subitem 16.3** somente poderá ser relevada em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da **FEC**, e apresentadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que a **CONTRATADA** for notificada. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada e não dá direito a qualquer contestação.

15.6 A sanção prevista na alínea “d” do **subitem 16.3** poderá também ser aplicada à **CONTRATADA** que na execução do Contrato:

- e) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar o objetivo da contratação;
- g) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a **FEC**, em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6 A multa prevista no **subitem 15.1** também deverá ser aplicada quando houver a aplicação de 03 (três) advertências, com percentual de mais 0,5% (meio por cento) além daquele estipulado no mesmo subitem.

15.7 A advertência prevista no **subitem 15.3** também será aplicada nos casos em que a execução contratual não se der de acordo com o recomendado pelo funcionário responsável pela fiscalização e acompanhamento do Contrato ou deixar de ser realizada.

15.8 O não cumprimento de qualquer obrigação assumida enseja as sanções descritas.

15.9 A **FEC** formalizará comunicado à **CONTRATADA** sobre as sanções aplicáveis, ficando assegurada a esta a garantia de prévia defesa, que deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a data de recebimento da comunicação por parte do fiscal do Contrato.

15.10 Serão de responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de qualquer de seus empregados, prepostos ou contratados.

15.11 Obriga-se também a **CONTRATADA** por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas, que venham a ser atribuídas por força de Lei, relacionadas com o cumprimento do Contrato.

15.12 O prazo para recolhimento das multas estabelecidas neste item será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação.

15.12.1 No caso de atraso no recolhimento das multas, deverá ser procedida a atualização do seu valor, mediante uso da fórmula apresentada na condição do **subitem 11.11**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão.

16.2 A rescisão do Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da administração da **FEC**, notificando-se a **CONTRATADA** com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação formal, período em que esta poderá exercer o contraditório e sua defesa relativamente à rescisão contratual;
- b) Amigável, por acordo entre as Partes, caso haja conveniência para a administração da **FEC**, reduzida a termo de processo administrativo;
- c) Judicial, nos termos da legislação vigente.

16.3 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da **FEC**.

16.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, ficando assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.5 Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

16.5.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

16.5.2 Atraso injustificado no início da execução contratual;

16.5.3 O desatendimento das determinações regulares do funcionário da **FEC** designado para acompanhar e fiscalizar sua execução, assim como as de seus superiores;

16.5.4 A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**;

16.5.5 A dissolução da pessoa jurídica da **CONTRATADA**;

- 16.5.6** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** que prejudique a execução do Contrato;
- 16.5.7** Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **FEC** e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 16.5.8** A suspensão da execução dos serviços por ordem escrita da **FEC** por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou, ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à **CONTRATADA** nesses casos o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 16.5.9** O atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **FEC**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 16.5.10** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- 16.5.11** Lentidão do seu cumprimento, levando a **FEC** a comprovar a impossibilidade da perfeita execução contratual, nos prazos estipulados;
- 16.5.12** Paralisação da execução contratual sem justa causa e prévia comunicação à **FEC**;
- 16.5.13** Subcontratação total ou parcial do seu objeto, associação da **CONTRATADA**



comoutrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Contrato.

16.6 A rescisão do Contrato acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da **FEC**, a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste Instrumento e em Lei, até a completa indenização dos danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA POLÍTICA DE ANTICORRUPÇÃO

17.1 A CONTRATADA declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se compromete a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

17.2 Os Contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste Contrato a conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente Instrumento.

17.3 A **CONTRATADA** declara não estar envolvida, direta ou indiretamente, por meio de seus representantes, administradores, diretores, sócios, consultores ou partes relacionadas, em qualquer atividade ou prática que caracterize qualquer infração nos termos da Lei Anticorrupção.

17.4 A **CONTRATADA** declara que, direta ou indiretamente, não forneceu, pagou ou autorizou o pagamento, nem ofereceu ou concordou em oferecer presentes ou qualquer objeto de valor a qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, com o objetivo de beneficiar-se ou beneficiar a **CONTRATANTE** ilicitamente e se compromete a não o fazer durante toda a vigência do presente Contrato.

17.5 As Partes se comprometem a não contratarem como empregados ou firmarem qualquer forma de relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atividades criminosas, em especial pessoas investigadas pelos delitos

previstos nas leis anticorrupção e de lavagem de dinheiro.

17.6 A **CONTRATADA** se obriga a notificar a **CONTRATANTE**, imediatamente, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação das legislações vigentes, bem como em casos em que obtiver ciência acerca de qualquer prática de suborno ou corrupção.

17.7 A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à **CONTRATANTE** e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PROTEÇÃO DE DADOS

18.1 As Partes comprometem-se a cumprir todas as leis, regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais, bem como as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em razão da execução do presente Contrato, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 13.709/18 - Lei de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

18.2 Os dados pessoais recebidos em função deste Instrumento somente poderão ser utilizados para a finalidade específica apresentada, não podendo, em nenhum caso, para finalidade distinta, sob pena de rescisão imediata do Contrato e assunção integral de quaisquer danos causados às Partes e/ou a terceiros.

18.3 Fica vedado o compartilhamento das informações, salvo exceções previstas em lei e na regulamentação.

18.4 As Partes não autorizam o uso, o compartilhamento, o tratamento ou a comercialização de quaisquer informações, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais, estabelecidos neste Contrato.

18.5 Em caso de descumprimento das obrigações previstas nesta Cláusula, ficará a Parte sujeita à integral responsabilização, por evento de descumprimento, sem prejuízo da



obrigação de reparar eventuais perdas, danos e sanções de quaisquer naturezas à Parte prejudicada e/ou terceiros envolvidos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A **CONTRATADA** não poderá ceder ou dar em garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos futuros decorrentes deste Contrato, salvo mediante autorização prévia, por escrito, da **FEC**.

19.2 Não valerá como precedente ou novação, ou, ainda, como renúncia aos direitos que a legislação e o presente Contrato asseguram à **FEC**, a tolerância, de sua parte, de eventuais infrações, cometidas pela **CONTRATADA**, a cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento Contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 O Foro do Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, será o único competente para dirimir e julgar todas e quaisquer questões que possam vir a decorrer do presente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que possa vir a ser.

Para firmeza e por estarem, assim, justos e acordados, é firmado o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelos representantes legais das partes, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Niterói, _____ de _____ de 2024.

PELA FEC

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

RG:

CPF:

NOME:

RG:

CPF:



SELEÇÃO PÚBLICA Nº 004/2024/FEC

PROCESSION.º:29624/2024

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

CNPJ _____, por seu representante legal que esta assina,
credencia como seu representante o(a) Senhor(a)
_____, inscrito(a) no CPF sob o nº
_____, portador(a) do documento de identidade nº
_____, a quem confere amplos e especiais poderes para os fins e
efeitos da Seleção Pública nº, podendo o(a) mesmo(a) interpor recursos, renunciar ao
direito de recorrer, protestar, assinar documentos, entre eles as atas das sessões
públicas de abertura e julgamento da Seleção Pública e tudo mais que se fizer necessário
ao perfeito e fiel cumprimento deste mandato.

Niterói ____ de ____ de 2024.

Assinatura

Nome (legível):

RG:



SELEÇÃO PÚBLICA Nº 004/2024/FEC

PROCESSION.º:29624/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

CNPJ _____, por seu representante legal que esta assina, **DECLARA**, para todos os efeitos legais, que ao apresentar uma proposta, com preços e prazos indicados, está de pleno acordo com as condições estabelecidas para esta Seleção Pública, às quais se submete incondicional e integralmente.

Niterói ____ de ____ de 2024.

Assinatura

Nome (legível):

RG:



SELEÇÃO PÚBLICA Nº 004/2024/FEC

PROCESSION.º:29624/2024

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR TRABALHANDO EM
CONDIÇÕES PERIGOSAS, INSALUBRE OU NOTURNA.**

CNPJ _____, por seu representante legal que esta assina,
DECLARA sob as penas da Lei, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposições da Lei n.º 8.666/93 e da Lei 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002.

Niterói ____ de ____ de 2024.

Assinatura

Nome (legível):

RG:



SELEÇÃO PÚBLICA Nº 004/2024/FEC

PROCESSION.º:29624/2024

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

CNPJ _____, por seu representante legal que esta assina,
DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação na presente Seleção Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Niterói ____ de ____ de 2024.

Assinatura

Nome (legível):

RG:



SELEÇÃO PÚBLICA Nº 004/2024/FEC

PROCESSION.º:29624/2024

ANEXO VII

PROPOSTA COMERCIAL

CNPJ _____, por seu representante legal que esta assina, **DECLARA** que foram examinadas minuciosamente as normas específicas do Termo de Referência para contratação de entidades sem fins lucrativos legalmente constituídas, para a celebração de Contrato destinado à cogestão de gerenciamento, fomento, execução de serviços de administração e organização de atividades esportivas e culturais em diversos municípios do “Seminário: a UFF e o Esporte que transforma I e II, no Estado do Rio de Janeiro”, da Universidade Federal Fluminense.

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, prestar os serviços na forma prevista na Seleção Pública pelo valor de R\$ 820.000,00 (*oitocentos e vinte mil reais*), cujo pagamento será realizado de acordo com o seguinte cronograma físico e financeiro:

Item	Cronograma	Serviço	Valor Máximo Aceitável
1	Desembolso inicial	Na assinatura do Contrato.	R\$ 205.000,00
2	Desembolso após a execução dos serviços	Liberação após envio de NF e relatório da execução dos serviços	R\$ 615.000,00
Total			R\$ 820.000,00

Niterói ____ de _____ de 2024.

Assinatura

Nome (legível):

RG:



SELEÇÃO PÚBLICA Nº 004/2024/FEC

PROCESSION.º:29624/2024

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

CNPJ _____, por seu representante legal que esta assina,
DECLARA, para fins do disposto no item _____ da Seleção Pública _____, sob as penas da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente e que seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido por qualquer outro Participante potencial ou de fato da Seleção Pública nº _____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro Participante potencial ou de fato da Seleção Pública nº _____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro Participante potencial ou de fato da Seleção Pública nº _____, quanto a participar ou não da referida Seleção;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro Participante potencial ou de fato da Seleção Pública nº _____ antes da adjudicação do objeto da referida Seleção;

- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Fundação Euclides da Cunha – **FEC** antes da abertura oficial das propostas, e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Niterói ____ de _____ de 2024.

Assinatura

Nome (legível):

RG:



SELEÇÃO PÚBLICA Nº 004/2024/FEC

PROCESSION.º:29624/2024

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

CNPJ _____, por seu representante legal que esta assina,
DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do presente certame.

Niterói ____ de _____ de 2024.

Assinatura

Nome (legível):

RG:



SELEÇÃO PÚBLICA Nº 004/2024/FEC

PROCESSON.º:29624/2024

ANEXO X

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO EM CADASTRO NACIONAL DE
EMPRESAS PUNIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

CNPJ _____, por seu representante legal que esta assina,
DECLARA, sob as penas da Lei e apoiada pelo Decreto 8.241/2014 de 21 de maio de
2014, que até a presente data inexistem inscrições em seu nome em cadastros nacionais
de empresas punidas pela administração pública, estando ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Niterói ____ de ____ de 2024.

Assinatura

Nome (legível):

RG:



SELEÇÃO PÚBLICA Nº 004/2024/FEC

PROCESSION.º:29624/2024

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO OU FORÇADO E MÃO DE OBRA INFANTIL

CNPJ _____, por seu representante legal que esta assina, **DECLARA**, sob as penas da Lei, não empregar e/ou utilizar trabalho escravo ou forçado e mão de obra infantil, bem como não contratar e/ou manter relações com quaisquer outras empresas (parceiros, fornecedores e/ou subcontratados) que utilizem, explorem e/ou por qualquer meio ou forma empreguem o trabalho infantil nos termos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme disposições da Lei n.º 8.069/90 e demais normas legais e/ou regulamentares em vigor.

Niterói ____ de _____ de 2024.

Assinatura

Nome (legível):

RG:



SELEÇÃO PÚBLICA Nº 004/2024/FEC

PROCESSION.º:29624/2024

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

CNPJ _____, por seu representante legal que esta assina,
DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que prestará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, consoante o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93, a ser apresentada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do Instrumento.

Niterói ____ de _____ de 2024.

Assinatura

Nome (legível):

RG: